

LEI Nº 8.557, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 11929 : 05 DATA 23 / 10 / 03

Projeto de Lei nº 062, de 03.09.2003 – Proc. nº 38.254/2003-8

INSTITUI o Dia Municipal do Empresário e da Empresária.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Empresário e da Empresária”, que será comemorado no dia 10 (dez) de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A data integrará o Calendário Oficial de eventos comemorativos do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 22 de outubro de 2003.

João Avamileno

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- EM SUBSTITUIÇÃO -

JEROEN JOHANNES KLINK

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL

CEZAR MOREIRA FILHO

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS

SECRETÁRIO DE GOVERNO